



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258

Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 04/2024

Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 04/2024, que entre si celebram a Câmara Municipal de Conceição das Pedras, por intermédio do seu Presidente e a empresa 29.250.189 Luiz Fernando Lemos da Costa.

Pelo presente instrumento de Aditamento Contratual - o Contrato Administrativo nº 04/2024, firmado em 22/03/2024 entre **CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS/MG**, inscrita no CNPJ nº 71.205.611/0001-14, sediada na Rua José de Barros Louzada, nº 40, Centro, Conceição das Pedras/MG, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. Ramon Almeida Caetano, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o [REDACTED] portador da Carteira de Identidade [REDACTED], residente e domiciliado à Rua [REDACTED] [REDACTED], Centro, Conceição das Pedras/MG, CEP.: 37.527-000, denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **29.250.189 LUIZ FERNANDO LEMOS DA COSTA**, inscrita no CNPJ sob nº 29.250.189/0001-52, localizada na Rua Dona Maria Carneiro, nº 119 - anexo loja B - Bairro Boa Vista - Itajubá/MG, CEP.: 37.505.008, neste ato representado Luiz Fernando Lemos da Costa, inscrito no [REDACTED], portador da Carteira de Identidade [REDACTED] residente e domiciliado na Rua [REDACTED] Maria da Fé/MG, doravante denominado **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no ao Processo Administrativo nº 06/2024, Dispensa de Licitação nº 05/2024 e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação de vigência do contrato nº 04/2024, por mais 12 meses, cujo objeto de contratação empresa para prestação de serviço de instalação, manutenção, prevenção de equipamentos eletrônicos e de informática, bem como configuração de rede interna nos setores da Casa Legislativa.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. A Contratante pagará à Contratada, pela execução do objeto referente à prestação dos serviços, o valor mensal de R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando o valor global de R\$3.600,00 (três mil e seiscentos reais), conforme descrito na cláusula quinta do contrato nº 04/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3.1. Fica o objeto do aludido contrato administrativo nº 04/2024, **PRORROGADO** até 02/04/2027, em que o **CONTRATADO** se compromete a prestar os serviços ao **CONTRATANTE**, a partir de 02/04/2026 podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes deste aditivo serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 01.01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.40.00.

CLÁUSULA QUINTA – DO CUMPRIMENTO DA LEI DE PROTEÇÃO DE DADOS

5.1. As partes se comprometem a cumprir todas as regras e regulamentos aplicáveis aos dados pessoais tratados em razão da execução do objeto desde contrato nos termos da Lei 13.709/18 – Lei de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, ficando a Câmara Municipal de Conceição das Pedras expressamente autorizada a realizar o tratamento e compartilhamento dos dados e informações contidas no presente contrato, nos exatos termos da referida Lei, bem como suas alterações e regulamentações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE divulgar o presente Contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133/2021, bem como no respectivo Site Oficial da Câmara Municipal de Conceição das Pedras/MG, (www.conceicaodaspedras.cam.mg.gov.br), em atenção ao art. 91 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo

CLÁUSULA OITAVA - DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. E por estarem de acordo, assinam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os efeitos de direito.

Câmara Municipal de Conceição das Pedras em 23 de março de 2026.

Contratante: Câmara Municipal de Conceição das Pedras/MG
Presidente –Ramon de Almeida Caetano

Contratado: Luiz Fernando Lemos da Costa ME
Representante Legal: Luiz Fernando Lemos da Costa

Testemunhas:

Nome: _____

CPF nº _____

Nome: _____

CPF nº _____